PORTARIA Nº 590, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

do no site da prefeitura
Municipal
09 / 11 / 2022
cretaria municipal de
Comunicação

"DISPÕE SOBRE O REDIRECIONAMENTO DOS PROFESSORES QUE ESTÃO ATUANDO COMO COORDENADORES PEDAGÓGICOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação, de Santo Antônio do Descoberto – Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme a edição do novo Diploma legal de nº 1.246/2022 e ainda;

CONSIDERANDO que o município de Santo Antônio do Descoberto já realizou processo seletivo, bem como aditivo, visando suprir os déficits existentes dos servidores que aposentaram, que se encontram em licença médica, laudo médico, licença maternidade, licença prêmio, licença para interesse particular, e a carência ainda não foi suprida devido a desistência de diversos candidatos;

CONSIDERANDO que a Legislação Escolar, determina o cumprimento dos dias letivos, com no mínimo de 800 horas e 200 dias;

CONSIDERANDO que a Educação é um direito assegurado pela Constituição Federal de 1998;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 119/2022, que versa sobre a devida conclusão dos dias letivos nas Unidades Escolares que se encontram com déficits;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o redirecionamento dos professores que estão atuando como Coordenadores Pedagógicos nas Unidades Escolares.

Art. 2º - Onde houver o déficit, o Coordenador Pedagógico será modulado na própria Unidade Escolar, caso não houver, o coordenador será convocado a comparecer na Secretaria de Educação para ser encaminhado de acordo com a necessidade da Rede de Ensino.

Art. 3º - Caso os dias letivos até o dia 22 de dezembro não sejam fechados, o Coordenador entrará em recesso e será encaminhado um professor do processo seletivo para conclusão dos dias letivos faltantes.

Scanned with CamScanner

Art. 4º - Todos os professores e servidores do Processo Seletivo trabalharão durante o recesso do dia 26/12/2022 à 13/01/2023, nas Unidades Escolares, como forma de amenizar os prejuízos oriundos dos déficits de aulas, totalizando 15 dias de reposição. Sendo 05 (cinco) dias em dezembro e 10 (dez) dias em janeiro.

Art. 5º - Será de responsabilidade do Gestor e Secretário Escolar, acompanhar a reposição que acontecerá no período de recesso, no que se refere ao artigo anterior.

Art. 6º - Devido a atual situação, alteramos o período da solicitação do número de turmas para o ano de 2013, o qual deverá ser entregue, impreterivelmente até o dia 21 de novembro de 2022.

Art. 7º - O Secretário Escolar, será responsável por organizar toda a parte administrativa relacionada a gerar horário aula para reposição nas turmas que forem de reposição.

Art. 8º - Os professores que fizerem a reposição, serão responsáveis pelo devido preenchimento do diário, bem como aplicar avaliação para fechamento do ano letivo.

Art. 9º - Ao finalizar a reposição, o Gestor deverá encaminhar a Declaração de fechamento do ano letivo.

Art. 10 – O Gestor deverá enviar o levantamento do prejuízo letivo, até o dia 26 de novembro do ano em curso, para organização do remanejamento dos professores do processo seletivo.

Art. 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ELISMAR MALTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022

Scanned with CamScanner